

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/07/2026

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial no Art. 18, nos incisos I a XIII do §1º, bem como no Decreto Municipal nº. 872/2024 e suas alterações, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, servindo de base para a elaboração do termo de referência, projeto básico ou plano de trabalho, os quais somente serão desenvolvidos caso a contratação seja considerada viável.

Com o objetivo de subsidiar adequadamente a elaboração do ETP, é fundamental realizar a análise dos normativos aplicáveis (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais, equipamentos ou serviços a serem contratados, conforme sua natureza. Além disso, é importante examinar contratações anteriores de objeto semelhante, com a finalidade de identificar inconsistências ou falhas ocorridas nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, promovendo, assim, o aperfeiçoamento do processo e a mitigação de riscos futuros.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa de engenharia para obras de reforma, manutenção e melhoramentos no "Parque Municipal Veraldo Sbampato" – Parque do Bicão localizado na rua Cícero Soares Ribeiro, Jardim Bicão no município de São Carlos/SP.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra verifica que se trata de **obra comum por empreitada integral**, nos termos do Art. 6º, incisos XII e XXX, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado, indicando objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração Pública pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma, manutenção e melhoramentos no **Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão**, localizado na Rua Cícero Soares Ribeiro, Jardim Bicão, no Município de São Carlos/SP, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conservação e utilização desse importante equipamento público destinado ao lazer, à prática esportiva, à convivência social e à preservação ambiental.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que parte da infraestrutura existente apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, comprometendo a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Os passeios em pedra portuguesa e as pistas de caminhada apresentam deteriorações que afetam as condições de circulação, segurança e acessibilidade, enquanto a iluminação existente mostra-se insuficiente para proporcionar adequada visibilidade e segurança aos usuários no período noturno. Soma-se a isso a inexistência de sistema de monitoramento por câmeras, circunstância que reduz a capacidade de prevenção de atos de vandalismo, depredação do patrimônio público e demais ocorrências que comprometem a integridade do espaço e a segurança dos frequentadores.

Essas condições evidenciam a necessidade de intervenção por meio de obras de engenharia capazes de promover a recuperação da infraestrutura existente, sua modernização e adequação às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança e desempenho das edificações e espaços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos disponibilizados à coletividade, promovendo melhores condições de mobilidade, lazer, recreação, esporte, acessibilidade universal e segurança. A requalificação da infraestrutura do parque contribuirá para ampliar sua utilização pela população, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer a convivência comunitária, preservar o patrimônio público e proporcionar ambiente urbano mais seguro, inclusivo e funcional, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Além da necessidade técnica de recuperação da infraestrutura, a presente contratação possui elevada relevância institucional, uma vez que integra as providências necessárias ao cumprimento de compromisso formalmente assumido pelo Município de São Carlos perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito dos Processos nº 0026233-68.2012.8.26.0566 e nº 0002851-60.2023.8.26.0566. Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a execução das obras constitui medida indispensável para atender às obrigações pactuadas, voltadas à requalificação do Parque do Bicão e à superação das deficiências atualmente verificadas quanto à acessibilidade, iluminação e segurança do equipamento público. Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma demanda administrativa, mas também representa providência necessária ao cumprimento de compromisso institucional assumido pela Administração Pública, reforçando sua prioridade e relevância para o interesse coletivo.

A ausência da contratação implicará a continuidade da degradação da infraestrutura existente, potencializando riscos à integridade física dos usuários, restringindo a adequada utilização do parque pela população e elevando os custos futuros de manutenção corretiva em razão do agravamento das patologias construtivas. Permanecerão igualmente as deficiências relacionadas à iluminação pública e ao monitoramento eletrônico, fatores que comprometem a segurança dos frequentadores e favorecem a ocorrência de atos de vandalismo e depredação do patrimônio público. Além disso, a não execução das intervenções poderá comprometer o atendimento das obrigações assumidas perante o Ministério Público, produzindo reflexos administrativos, institucionais e jurídicos para o Município.

A contratação encontra fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da prevenção, da supremacia do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A solução pretendida permitirá a recuperação e modernização da infraestrutura do Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão, assegurando maior durabilidade dos investimentos públicos, redução de despesas futuras com manutenções emergenciais, melhoria da eficiência energética mediante implantação de iluminação em tecnologia LED, ampliação da segurança dos usuários por meio da instalação de sistema de monitoramento e atendimento às normas de acessibilidade, proporcionando benefícios permanentes à coletividade.

Diante desse cenário, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, uma vez que a execução das obras representa medida tecnicamente adequada, juridicamente necessária e administrativamente conveniente para garantir a adequada prestação dos serviços públicos, preservar o patrimônio municipal, atender às demandas da população por espaços públicos seguros, acessíveis e de qualidade, bem como assegurar o cumprimento das obrigações institucionais assumidas pelo Município perante o Ministério Público, em estrita observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto investimento no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Órgão 16 - Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, através do Programa - Execução e/ou Requalificação de Obras Urbanas e de Edificações (Fonte 2 - Repasse Estadual). Ficha Orçamentária nº 1086 (16.01.15.451.2060.2.095.4.4.90.51.02.1100000), no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e Ficha Orçamentária nº 543 (16.01.15.451.2060.2.094.4.4.90.51.01.1100000), o valor de R\$ 2.825,62 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as empresas interessadas deverão apresentar, para efeito de comprovação de sua qualificação técnica, a documentação especificada a seguir:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente;
- b) Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, profissional(ais) competente(s) detentor(es) de atestado(s) e certidão(ões) de responsabilidade técnica de elaboração de serviço(s) correlato(s) ao de maior relevância;
- c) A(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentados deverão conter o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), a localização do serviço e a descrição dos serviços executados;
- d) Somente serão aceitos atestado(s) e certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Profissional Competente, da região onde foram executados os serviços:
 - Em nome da empresa, devidamente registrado no referido Conselho, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
 - Em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no referido Conselho, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades de levantamento de mercado descritas no art. 23, § 2º, inciso I e II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do Art. 54 do Decreto Municipal nº 872/2024 que enumera as fontes válidas para a pesquisa de preços, optamos por adotar "As Tabelas de Referência Oficiais" em função da confiabilidade e da disponibilidade (SINAPI, CDHU, SIURB, FDE, etc.).

Adicionalmente, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações públicas de objetos análogos ao pretendido. Considerando que a presente contratação tem por objeto a execução de obras de reforma, manutenção e melhoramentos no Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão, a pesquisa concentrou-se em contratações de obras e serviços de engenharia envolvendo intervenções em espaços públicos, contemplando serviços de concretagem, pavimentação, alvenaria e demais atividades correlatas. O levantamento teve por objetivo subsidiar a análise da compatibilidade dos preços estimados, mediante a comparação com valores praticados pela Administração Pública em contratações de natureza semelhante, contribuindo para a aferição da razoabilidade da estimativa orçamentária e para o fortalecimento da fundamentação técnica do presente Estudo Técnico Preliminar.

Com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade à análise comparativa dos preços praticados no mercado, optou-se por adotar como referência um dos itens de maior relevância da

composição orçamentária da presente contratação, qual seja, o item **1.4.1 – "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 6 cm, armado"**, cujo valor estimado corresponde a **R\$ 88,43/m²**, já acrescido do Benefício e Despesas Indiretas (BDI). A escolha desse item justifica-se por sua representatividade técnica e financeira no conjunto dos serviços previstos, bem como por possibilitar a comparação com contratações públicas que contemplam serviços de engenharia de características semelhantes, contribuindo para a aferição da compatibilidade dos preços estimados e para a validação da razoabilidade do orçamento da contratação.

Para subsidiar a estimativa de preços e verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando-se contratações de objetos com características semelhantes ao pretendido. Dentre os referenciais utilizados, destaca-se o Edital nº 46711362000191-1-000010/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim/SP, destinado à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia envolvendo base de concreto para instalação de gerador de energia, melhorias na casa de máquinas, pintura de reservatório, fechamento perimetral em muro de alvenaria e execução de calçada em piso intertravado, cujo valor unitário do item de referência correspondeu a **R\$ 94,72**, disponível para consulta em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46711362000191/2026/10>. Também foi considerado o Edital nº 46588950000180-1-000258/2026, do Município de São José do Rio Preto/SP, referente ao registro de preços para prestação de serviços de construção de calçadas e fechamentos em áreas de domínio público, incluindo passeios em concreto, rampas de acessibilidade, guias, sarjetas e serviços complementares, apresentando valor unitário de **R\$ 89,67**, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2026/258>. Complementarmente, foi analisado o Edital nº 18270447000146-1-000026/2026, do Município de Manga/MG, destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), cujo item de referência apresentou valor unitário de **R\$ 112,56**, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18270447000146/2026/26>. Embora os objetos possuam escopos distintos, todos contemplam serviços de engenharia com características técnicas compatíveis e insumos semelhantes aos previstos na presente contratação, constituindo parâmetros válidos para aferição da razoabilidade dos preços praticados no mercado e conferindo maior segurança à estimativa de custos elaborada pela Administração.

Quanto aos resultados obtidos por meio de pesquisa realizada junto a outras Administrações Públicas, especificamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim/SP e aos Municípios de São José do Rio Preto/SP e Manga/MG, verificou-se a realização de contratações de obras e serviços de engenharia com características semelhantes às da presente demanda, conduzidas no exercício de 2026, por meio das modalidades **Pregão Eletrônico** e **Concorrência Eletrônica**, com fundamento no art. 28, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O levantamento permitiu identificar soluções adotadas por outros entes públicos e aferir a compatibilidade dos preços praticados no mercado, constituindo importante parâmetro para subsidiar a análise técnica da presente contratação, sem prejuízo da adoção, por esta Administração, da modalidade de licitação que se revelar juridicamente mais adequada às características e ao regime de execução do objeto.

Dessa forma, com base na prática observada em outros entes federativos e nas características específicas da presente demanda, recomenda-se a adoção da modalidade **Concorrência**.

6.1. Identificação do agente pela pesquisa

A pesquisa foi realizada pelo engenheiro civil Luiz Joaquim de Alencar Júnior, da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, para elaboração da "Planilha orçamentária" e "Memória de cálculo de quantitativos", com base em critérios de isonomia, adequação técnica e compatibilidade de

mercado, garantindo a idoneidade dos valores referências utilizadas. O levantamento ocorreu entre os meses de abril e junho de 2026, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços constantes da Planilha Orçamentária foram apuradas com base nos levantamentos técnicos realizados pela Administração, conforme detalhamento constante no documento denominado **"Memória de Cálculo de Quantitativos"**, integrante dos autos do processo administrativo, o qual demonstra os critérios, parâmetros e metodologias utilizados para a composição dos quantitativos estimados necessários à execução integral do objeto.

O quadro 1 apresenta, de forma resumida, os principais quantitativos e grupos de serviços previstos para a execução da obra de reforma, manutenção e melhoramentos no "Parque Municipal Veraldo Sbampato" – Parque do Bicão, contemplando as etapas construtivas, instalações, infraestrutura complementar e demais serviços necessários à adequada execução e operacionalização do parque.

Quadro 1 – Estimativa das quantidades de serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN	3,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	10,00
4	A - REFORMA DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA		
5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	350,00
6	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM	M3	35,00
7	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	350,00
8	PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA	M²	350,00
9	B - NOVO TRECHO PISTA DE COOPER (CIMENTADO)		
10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	362,00
11	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM	M³	36,20
12	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M²	362,00
13	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	362,00
14	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	18,10
15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	362,00
16	C - REFORMA DA PISTA DE COOPER EXISTENTE (CIMENTADO)		
17	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00
18	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M³	10,00
19	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M³	100,00
20	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	5,00
21	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	100,00
22	D - ILUMINAÇÃO (LED)		
23	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	4,00

24	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.000,00
25	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	400,00
26	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 20X20CM	UN	42,00
27	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	84,00
28	REATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	84,00
29	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	1,00
30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
31	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M	UN	26,00
32	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	15,00
33	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	26,00
34	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	15,00
35	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 6250 A 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W - POTÊNCIA 40 W/59 W	UN	56,00
36	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	3.500,00
37	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	5,00
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	8,00
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00
40	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
41	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	M²	250,00
42	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	400,00

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº **7.797/2026**.

A estimativa do valor de contratação será obtida através da multiplicação das quantidades estimadas pelos custos unitários obtidos em tabelas oficiais acrescido do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. Com a elaboração dos documentos técnicos mais detalhados após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar os valores poderão sofrer ajustes, tendo em vista que aqui são apresentados valores estimados em caráter preliminar.

O detalhamento da estimativa de custos da contratação encontra-se consolidado na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura (SMGCI), na qual estão discriminados os preços unitários sem incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), os preços unitários acrescidos do BDI e os respectivos preços totais de cada serviço previsto. Para a composição do orçamento foi adotado o percentual de **24,26%** a título de BDI, contemplando os custos indiretos, despesas administrativas, tributos, seguros, riscos, garantias e margem de remuneração da contratada, em conformidade com a metodologia utilizada para orçamentos de obras e serviços de engenharia, resultando na estimativa final do valor da contratação.

O quadro 2 apresenta, de forma resumida, os principais valores financeiros estimados para os grupos de serviços previstos na execução da obra de reforma, manutenção e melhoramentos no "Parque Municipal Veraldo Sbampato" – Parque do Bicão, contemplando as etapas construtivas, instalações, infraestrutura complementar e demais serviços necessários à adequada execução e operacionalização do parque.

Quadro 2 – Estimativa dos valores financeiros dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.442,87
2	A – REFORMA DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	141.070,80
3	B - NOVO TRECHO PISTA DE COOPER (CIMENTADO)	46.547,95
4	C – REFORMA DA PISTA DE COOPER EXISTENTE (CIMENTADO)	13.719,95
5	D - ILUMINAÇÃO (LED)	202.069,55
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.974,50
TOTAL		422.825,62

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 422.825,62** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma, manutenção e melhoramentos no **Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão**, localizado na Rua Cícero Soares Ribeiro, Jardim Bicão, no Município de São Carlos/SP, compreendendo a recuperação e o reassentamento dos passeios em pedra portuguesa, a reforma e implantação de novos trechos da pista de caminhada em concreto armado moldado in loco, a implantação de sistema de iluminação pública em tecnologia LED com elaboração do respectivo projeto executivo de instalações elétricas integrado à infraestrutura de rede e alimentação elétrica, a execução de intervenções voltadas à acessibilidade, incluindo rampas, escadas, corrimãos e adequações dos acessos, além da realização dos serviços preliminares, complementares, testes operacionais, limpeza final e desmobilização do canteiro de obras. Todas as intervenções deverão ser executadas em conformidade com os projetos, memorial descritivo, caderno de encargos, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis, assegurando a recuperação funcional, estrutural e operacional do equipamento público.

A contratação busca solucionar as deficiências atualmente existentes na infraestrutura do parque, decorrentes do desgaste natural das instalações e da insuficiência dos sistemas de iluminação e monitoramento, fatores que comprometem as condições de segurança, acessibilidade, mobilidade, conforto e adequada utilização do equipamento público. A permanência desse cenário reduz a qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população, aumenta os riscos de acidentes, dificulta a circulação de pessoas, especialmente daquelas com mobilidade reduzida, favorece a ocorrência de atos de vandalismo e compromete a conservação do patrimônio público. Soma-se a esse contexto a necessidade de cumprimento do compromisso institucional assumido pelo Município perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, que estabeleceu a adoção de providências voltadas à requalificação do Parque do Bicão, circunstância que reforça a prioridade e a relevância da presente contratação.

Os principais beneficiários da solução são os usuários do Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão, abrangendo toda a população do Município de São Carlos, especialmente os frequentadores que utilizam o espaço para atividades esportivas, recreativas, culturais, educacionais e de convivência social. Beneficiam-se igualmente as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em razão das adequações de acessibilidade previstas no projeto, bem como a própria Administração Pública, que passará a dispor de infraestrutura mais segura, eficiente, durável e adequada às finalidades do equipamento público, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes e promovendo maior preservação do patrimônio municipal.

A solução escolhida fundamenta-se na realização de uma intervenção integrada de engenharia, considerando que os serviços apresentam elevada interdependência técnica e operacional. A execução conjunta das obras possibilita compatibilizar as diversas etapas construtivas, otimizar a utilização de mão de obra, equipamentos e materiais, reduzir interferências entre os serviços, garantir maior controle tecnológico da execução, uniformidade dos padrões construtivos e melhor gerenciamento dos riscos inerentes ao empreendimento. Além disso, a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do objeto proporciona maior eficiência na fiscalização, clara definição das responsabilidades técnicas, maior controle da qualidade dos serviços executados e racionalização dos custos indiretos associados à mobilização, logística e administração contratual.

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações constantes dos projetos, do memorial descritivo, do caderno de encargos, das planilhas orçamentárias e das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo aquelas relativas à acessibilidade, instalações elétricas, iluminação pública, desempenho dos materiais e segurança do trabalho. Caberá à contratada fornecer toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, controle tecnológico, ensaios, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como adotar todas as medidas necessárias à adequada execução da obra, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e pelo cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, ambientais e trabalhistas inerentes ao contrato.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar todos os testes operacionais, inspeções, verificações de funcionamento e ajustes necessários, promovendo a limpeza final da obra, a desmobilização do canteiro e a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na documentação técnica da contratação. Eventuais serviços de manutenção corretiva decorrentes de vícios construtivos ou defeitos de execução deverão ser realizados durante o período de garantia legal da obra, sem ônus adicional para a Administração, observadas as responsabilidades técnicas da contratada previstas na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Diante das alternativas analisadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada das obras representa a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, por reunir condições técnicas, operacionais e econômicas capazes de assegurar a recuperação e modernização da infraestrutura do Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão, garantindo melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade, eficiência energética, conservação do patrimônio público e qualidade dos serviços disponibilizados à população. A solução mostra-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público, da sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrando-se técnica, jurídica e economicamente viável para a consecução dos objetivos da Administração Pública.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 estabelece que, como regra geral, os serviços devem ser parcelados quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, existem situações em que o parcelamento não é possível ou recomendável.

No presente caso, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, uma vez que os serviços previstos constituem um conjunto de intervenções de engenharia funcionalmente integradas e interdependentes, destinadas à requalificação de um mesmo equipamento público. As atividades de reforma dos passeios em pedra portuguesa, execução e recuperação das pistas de caminhada, implantação do sistema de iluminação pública em

tecnologia LED, execução das adequações de acessibilidade e demais serviços complementares possuem estreita correlação técnica e operacional, exigindo planejamento unificado, compatibilização permanente entre as frentes de trabalho e observância de um cronograma físico integrado.

A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia comprometer a adequada coordenação da execução, dificultar a compatibilização dos serviços, gerar conflitos de responsabilidade técnica, aumentar os custos de mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, ocasionar sobreposição de atividades, retrabalhos, atrasos na execução e maior complexidade na fiscalização contratual, com potenciais reflexos sobre a qualidade final da obra e o atendimento do interesse público.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação por lote único possibilita ganhos de escala, otimização dos recursos materiais e humanos, racionalização do canteiro de obras, melhor gerenciamento das interfaces construtivas e redução dos custos indiretos associados à administração contratual, fiscalização, mobilização e logística operacional. Além disso, concentra em uma única contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto, favorecendo a rastreabilidade das obrigações, a adequada gestão dos riscos contratuais e a efetiva responsabilização por eventuais vícios construtivos ou inconformidades verificadas durante a execução e no período de garantia da obra.

Dessa forma, considerando a natureza indivisível da solução de engenharia pretendida, a interdependência técnica entre os serviços, a necessidade de manutenção da unidade executiva da obra e a demonstração de que o parcelamento comprometeria a eficiência, a economicidade e a qualidade da execução contratual, conclui-se que a contratação por objeto único representa a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não foram realizadas contratações semelhantes a esta no âmbito desta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa de engenharia para obras de reforma, manutenção e melhoramentos no **“Parque Municipal Veraldo Sbampato” – Parque do Bicão** localizado na rua Cícero Soares Ribeiro, Jardim Bicão no município de São Carlos/SP, foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2026 e foi devidamente apontado no PCA (Plano de Contratações Anual), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado esperado a requalificação integral da infraestrutura do Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão, proporcionando condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conservação e conforto aos usuários, mediante a execução das obras de reforma, manutenção e melhoramentos previstas no projeto executivo, no memorial descritivo e nos demais documentos técnicos que instruem o processo. Espera-se, com a implantação das intervenções propostas, restabelecer a plena utilização do equipamento público, promovendo a recuperação das áreas de circulação de pedestres, a modernização do sistema de iluminação pública por meio da tecnologia LED e a adequação dos acessos às normas de acessibilidade, ampliando a qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá a melhoria das condições de utilização do parque, reduzindo riscos de acidentes decorrentes da deterioração dos passeios e pistas de caminhada, e aumentando a segurança dos frequentadores por meio da modernização da iluminação pública, bem como proporcionando ambiente mais adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas,

recreativas, culturais e de convivência social. A solução contribuirá ainda para a preservação do patrimônio público, reduzindo a incidência de atos de vandalismo e facilitando a atuação da fiscalização e dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

No que se refere à economicidade, a execução das obras permitirá prolongar a vida útil da infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e os custos recorrentes de manutenção decorrentes da degradação progressiva das estruturas atualmente existentes. A substituição do sistema convencional de iluminação por luminárias em tecnologia LED proporcionará maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e maior durabilidade dos equipamentos, produzindo benefícios financeiros permanentes para a Administração ao longo da vida útil do empreendimento.

A contratação também promoverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública, uma vez que a execução integrada das intervenções possibilitará racionalização das atividades de fiscalização, otimização do gerenciamento contratual, redução das interfaces entre diferentes frentes de serviço e centralização das responsabilidades técnicas em uma única empresa contratada. Essa solução contribui para maior eficiência na gestão da obra, redução de riscos de incompatibilidades construtivas, melhor controle da qualidade dos serviços executados e maior previsibilidade no cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Sob a perspectiva do atendimento ao cidadão, os resultados esperados compreendem a ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a oferta de ambiente urbano mais seguro, confortável e inclusivo, o incentivo à prática de atividades físicas e ao lazer, o fortalecimento da convivência comunitária e a valorização de um dos principais espaços públicos de uso coletivo do Município. A melhoria das condições de uso do parque contribuirá diretamente para a promoção da qualidade de vida da população, estimulando a ocupação qualificada do espaço público e ampliando a percepção de segurança dos usuários.

Como resultado institucional, a contratação permitirá o atendimento das providências assumidas pelo Município perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, relacionadas à requalificação do Parque do Bicão, assegurando o cumprimento dos compromissos administrativos firmados, fortalecendo a governança pública e demonstrando a atuação planejada da Administração na preservação do patrimônio público e na melhoria da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que os resultados pretendidos transcendem a simples execução da obra, abrangendo ganhos permanentes de eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade, segurança, acessibilidade, preservação patrimonial e qualidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências administrativas e operacionais necessárias à regularidade do procedimento e à adequada execução do objeto compreendem, inicialmente, a submissão do Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente, para fins de autorização formal do processo licitatório, em conformidade com o fluxo interno da Secretaria Municipal de Justiça.

Prevê-se, ainda, a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando-se, quando necessário, a capacitação específica para o adequado acompanhamento da execução contratual. Complementarmente, serão adotadas as providências administrativas internas pertinentes, incluindo a juntada da solicitação de compra, mapa de cotação, quando couber, a atualização e organização dos documentos processuais, a emissão de parecer jurídico, quando aplicável, e a prévia análise da Controladoria, se exigida pelas normas e procedimentos internos da Administração.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais decorrentes da execução das obras são considerados de baixa magnitude e predominantemente temporários, estando relacionados, principalmente, à remoção pontual de vegetação, à movimentação de materiais, à geração de resíduos da construção civil, à emissão de poeira e ruídos inerentes às atividades executivas. Tais impactos poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas construtivas e do cumprimento da legislação ambiental aplicável. Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, CONAMA (Conselho Nacional do Meio ambiente), com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para o controle ambiental da obra, a prevenção de danos ao meio ambiente e a recuperação das áreas eventualmente afetadas, quando aplicável.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma, manutenção e melhoramentos no **Parque Municipal Veraldo Sbampato – Parque do Bicão** mostra-se **tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente vantajosa**, atendendo de forma satisfatória à necessidade da Administração Pública.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta é a mais adequada para promover a requalificação da infraestrutura do parque, garantindo melhorias nas condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, eficiência energética e preservação do patrimônio público, além de contribuir para o cumprimento do compromisso assumido pelo Município perante o Ministério Público.

Dessa forma, considerando que os riscos identificados são gerenciáveis, que os preços estimados se mostram compatíveis com os praticados no mercado e que a solução atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

17 - APÊNDICES

Este documento possui apêndices anexos.

18- RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Justiça

Departamento de Contratações do Eixo Urbanístico

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Diretor do Departamento de Contratações do Eixo Urbanístico
Responsável pela Elaboração

Luiz Joaquim de Alencar Júnior
Engenheiro Civil - SMGCI
Responsável Técnico

Leonardo Lázaro Silva
Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura
Ordenador de Despesas

APÊNDICE A – Análise dos riscos

A.1. Mapa de risco (Art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de reforma, manutenção e melhoramentos no “Parque Municipal Veraldo Sbampato” – Parque do Bicão localizado na rua Cícero Soares Ribeiro, Jardim Bicão no município de São Carlos/SP.

Risco	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classificação (P x I)	Ação Preventiva	Ação de Contingência (se o risco ocorrer)
Deficiências, inconsistências ou incompatibilidades entre projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias	Necessidade de revisões, aditivos, paralisações e atrasos na execução	2	5	Alto	Compatibilização prévia dos documentos técnicos, revisão dos projetos e validação pela equipe técnica.	Revisão imediata dos documentos, elaboração de soluções técnicas complementares e formalização das alterações, quando cabíveis.
Subdimensionamento dos quantitativos ou da estimativa de custos	Insuficiência orçamentária, necessidade de aditivos ou inviabilidade parcial da execução	2	4	Médio	Elaboração do orçamento com base em projetos executivos, composições oficiais e pesquisa de mercado.	Revisão técnica do orçamento e adoção dos instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021.
Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Restrição da competitividade ou execução de solução incompatível com a necessidade pública	2	4	Médio	Definição clara do objeto, especificações completas e observância das normas técnicas aplicáveis.	Adequação da documentação antes da publicação do edital ou esclarecimentos aos licitantes.
Atraso na execução da obra	Descumprimento do cronograma e postergação da entrega do equipamento público	3	5	Alto	Planejamento executivo, cronograma físico-financeiro consistente e acompanhamento permanente da fiscalização.	Reprogramação das atividades, intensificação da fiscalização e aplicação das sanções contratuais, quando cabíveis.
Execução de serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas	Retrabalho, redução da qualidade e aumento dos custos	3	5	Alto	Fiscalização contínua, controle tecnológico e acompanhamento por responsável técnico habilitado.	Determinação de refazimento dos serviços às expensas da contratada e reforço da fiscalização.

Utilização de materiais em desacordo com as especificações	Redução da durabilidade e do desempenho da obra	2	5	Alto	Aprovação prévia dos materiais, exigência de certificados e inspeções durante a execução.	Rejeição e substituição dos materiais não conformes e realização de ensaios complementares.
Ocorrência de acidentes de trabalho	Paralisações, responsabilizações legais e riscos à integridade dos trabalhadores	2	5	Alto	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, utilização de EPIs e EPCs e treinamento das equipes.	Atendimento imediato às ocorrências, apuração das causas e implementação de medidas corretivas.
Condições climáticas desfavoráveis	Atraso parcial da execução e redução da produtividade	3	3	Médio	Planejamento das atividades conforme sazonalidade climática e previsão de contingências.	Readequação do cronograma físico sem prejuízo da qualidade dos serviços.
Destinação inadequada dos resíduos da construção civil	Impactos ambientais, autuações e descumprimento da legislação ambiental	2	4	Médio	Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e fiscalização da destinação ambientalmente adequada.	Correção da destinação dos resíduos e adoção das medidas de recuperação ambiental cabíveis.
Fiscalização insuficiente da execução contratual	Não identificação de falhas, recebimento inadequado da obra e prejuízo ao interesse público	2	5	Alto	Designação de fiscal e gestor do contrato tecnicamente capacitados e realização de inspeções periódicas.	Intensificação da fiscalização, emissão de notificações e exigência de correção das inconformidades.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Aplicação de penalidades, atrasos e eventual rescisão contratual	2	5	Alto	Acompanhamento contínuo do contrato e verificação do cumprimento das obrigações técnicas e administrativas.	Aplicação das sanções previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021, além da adoção das medidas administrativas cabíveis.
Descumprimento do cronograma que comprometa o atendimento do compromisso assumido pelo Município perante o Ministério Público	Repercussões administrativas, institucionais e jurídicas, além da postergação dos benefícios esperados para a coletividade	2	5	Alto	Monitoramento sistemático do cronograma físico-financeiro, reuniões periódicas de acompanhamento e atuação preventiva da fiscalização.	Adoção imediata de plano de recuperação do cronograma, reforço da fiscalização e implementação das medidas contratuais necessárias ao restabelecimento da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Justiça

Departamento de Contratações do Eixo Urbanístico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto	Alto
	Muito baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
			1	2	3	4	5	
			Improvável	Pouco provável	Provável	Muito provável	Altamente provável	
			PROBABILIDADE					

A análise da matriz de riscos demonstra que os eventos identificados são compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação, concentrando-se, principalmente, nas fases de planejamento, execução e fiscalização da obra. Verifica-se que os riscos classificados como médios e altos possuem medidas preventivas e mitigadoras suficientes para reduzir sua probabilidade de ocorrência e minimizar seus impactos sobre a execução contratual. Assim, conclui-se que os riscos são adequadamente gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que sejam observados o adequado planejamento, a fiscalização contínua, o gerenciamento do cronograma e a adoção das medidas de controle previstas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da gestão de riscos e da boa governança estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.